



ESTADO DE PERNAMBUCO

Câmara Mun. de Santa Cruz do Capibaribe

Casa Dr. José Vieira de Araújo

LEI Nº 780/85

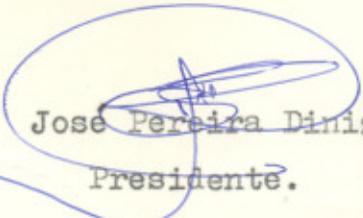
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE;
faço saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada "Rua Lídia Alves Aragão", uma das artérias localizadas no loteamento Dona Dom, nesta cidade.

Artigo 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que trata o artigo 1º da presente Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

SALA DAS SESSÕES, 12 de agosto de 1985.


José Pereira Diniz
Presidente.